

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO EUROPEIA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/11/12

Programa de mobilidade académica INTRA-ACP

África (Mwalimu Nyerere), Caraíbas e Pacífico

(2012/C 37/10)

1. Objetivos e Descrição

O objetivo do programa é promover o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza mediante o aumento da disponibilidade de mão de obra formada e altamente qualificada nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico.

O presente programa visa reforçar a cooperação entre as Instituições de Ensino Superior em África, nas Caraíbas e no Pacífico no sentido de ampliar o acesso a uma educação de qualidade que permita aos estudantes iniciar estudos de pós-graduação e os encoraje a fazê-lo, bem como promover a manutenção dos mesmos nas respetivas regiões e a mobilidade de pessoal (académico e administrativo), aumentando a competitividade e a atratividade das próprias instituições.

Mais concretamente, o presente programa visa:

- Fornecer acesso ao ensino superior, incluindo aos estudantes oriundos de grupos desfavorecidos;
- Facilitar a cooperação e o reconhecimento de estudos e qualificações;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino superior através da promoção da internacionalização e da harmonização dos programas e curricula entre as instituições participantes;
- Melhorar a capacidade de cooperação internacional das instituições de ensino superior nos países de África, Caraíbas e Pacífico;
- Promover a cooperação entre instituições de origem e de acolhimento;
- Permitir que os estudantes, pessoal docente e pessoal administrativo beneficiem linguística, cultural e profissionalmente da experiência obtida no contexto da mobilidade para outro país;
- Melhorar, a médio prazo, os laços políticos, culturais, educativos e económicos entre os países participantes.

2. Candidatos elegíveis e composição da parceria

Os candidatos elegíveis são as Instituições de Ensino Superior nos países de África, Caraíbas e Pacífico que ministram cursos de ensino superior ao nível da pós-graduação e/ou doutoramento, reconhecidos pelas autoridades competentes dos respetivos países. Apenas são elegíveis as instituições de ensino superior dos países de África, das Caraíbas e do Pacífico acreditadas pelas autoridades nacionais relevantes em África, nas Caraíbas ou no Pacífico. As filiais das instituições de ensino superior localizadas fora dos países de África, Caraíbas ou Pacífico não são elegíveis.

A parceria será constituída por entre três e doze instituições de ensino superior.

3. Atividades elegíveis e duração

O projeto irá envolver a identificação dos programas de mestrado e doutoramento de elevada qualidade existentes, a organização e implementação de mobilidade de estudantes e pessoal nestes níveis de ensino superior, o fornecimento de ensino/formação e outros serviços a estudantes de outras nacionalidades, bem como atividades de ensino/formação e investigação e outros serviços atribuídas ao pessoal de países abrangidos pelo projeto. As atividades devem decorrer num dos países elegíveis abrangidos pelo convite à apresentação de propostas e participantes na parceria.

4. Critérios de atribuição

Todas as candidaturas serão avaliadas por peritos externos independentes de acordo com os três critérios de atribuição abaixo enumerados:

Critérios	Ponderação
1. Relevância	20 %
2. Qualidade	70 %
2.1. Qualidade académica	15 %
2.2. Composição da parceria e mecanismos de cooperação	20 %
2.3. Organização e implementação da mobilidade	20 %
2.4. Serviços de apoio e acompanhamento de estudantes/pessoal	15 %
3. Sustentabilidade	10 %
Total	100 %

5. Orçamento e montante das subvenções

O montante global indicativo disponibilizado para o presente convite à apresentação de propostas é de 12 milhões de EUR para as janelas geográficas que se seguem e devem permitir cerca de 400 fluxos de mobilidade:

Lote	Janelas geográficas	Montante global indicativo
Lote 1	África	10 milhões de EUR
Lote 2	Pacífico e Caraíbas	2 milhões de EUR

6. Apresentação de propostas e prazo

Apenas serão aceites as candidaturas a subvenções apresentadas no formulário correto e acompanhadas dos respetivos anexos, devidamente preenchidos. As candidaturas a subvenções devem ser datadas e assinadas no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato.

Quaisquer informações consideradas necessárias pelo candidato devem ser incluídas em folhas separadas.

As candidaturas a subvenção e os respetivos anexos devem ser enviadas por correio registado para o seguinte endereço:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency
 Call for proposals EACEA/11/12 — 'INTRA-ACP academic mobility scheme'
 Attn Mr Joachim FRONIA
 BOUR 02/29
 Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
 1140 Bruxelles/Brussel
 BELGIQUE/BELGIË

As candidaturas a subvenção devem igualmente ser enviadas em versão eletrónica para o seguinte endereço de correio eletrónico:

EACEA-INTRA-ACP@ec.europa.eu

A candidatura a subvenção completa e os respetivos anexos devem ser enviados até ao dia **10 de maio de 2012** (fazendo fé a data do carimbo dos correios).

Apenas serão aceites as candidaturas enviadas até ao final do prazo e que cumpram os requisitos definidos no formulário de candidatura a subvenção. Não serão aceites candidaturas enviadas por fax ou correio eletrónico.

Todos os documentos necessários estão disponíveis em:

http://eacea.ec.europa.eu/intra_acp_mobility
